

LEI Nº 6 0 4 8
(15 DE ABRIL DE 2024)

**DISPÕE SOBRE: DECLARA
PATRIMÔNIO CULTURAL DE
NATUREZA IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A
“ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA
FANFARRA DE CAIEIRAS”, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do
Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de
Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada patrimônio
cultural de natureza imaterial do Município de Caieiras a “Associação Amigos da Fanfarra
de Caieiras”.

Parágrafo único. A história da
“Associação Amigos da Fanfarra de Caieiras” integrará a presente Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal
regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da
execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas
se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

*Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 046/2024 de autoria do Vereador Micael Fernando dos Santos, registrado,
nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.*